CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 16

Autógrafo nº 020/2022

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 037/2022, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor total de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

040000– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
040200 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
15.451.0022.1.026 – ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....FR..19900000 R$ 500,000,00

040000– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
040200 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
25.752.0008.1.027 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....FR..1990000 R$2.000,000,00

Art. 2° - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara

JACONIAS DIAS MARTINS
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI
1° Secretário